



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO
Fls: _____
Rúbrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás -MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **CORTE E DOBRA ALMEIDA LTDA**, sob o CNPJ nº 20.476.734/0001-59, sediana na AV. Perimetral Dep. Fed. Rogério Lucio Soares da Silva, nº 950, bairro Almeida Prado, Alta Floresta-MT, neste ato representada pela Titular e administradora Maria Aparecida da Costa Almeida, brasileira, casada, CPF: 006.404.939-63, residente e domiciliada na Av. Castro Alves, nº 425, setor J, Alta Floresta, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 063/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 063/2023.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **CORTE DOBRA ALMEIDA**, vencedora nos itens conforme planilha abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
97	1-06-1622	COLUNA DE FERRO ARMADA 8MM X 4,2MM 7 X 14 X 6 MTS (GERDAU)	GERDAU	UN	85,000	99,00	8.415,00
247	1-06-1921	MALHA DE FERRO 4,2MM 2X3	SINOBRAS	UN	360,000	79,00	28.440,00
461	1-06-1413	VERGALHAO DE FERRO 3/4 CA-50 20MM (GERDAU)	GERDAU	UN	120,000	264,00	31.680,00
462	1-06-1424	VERGALHAO DE FERRO 3/8 CA-50 10MM, BARRA 12 METROS (GERDAU)	GERDAU	Brr	170,000	54,40	9.248,00
463	1-06-1423	VERGALHAO DE FERRO 4.2 CA-60, BARRA 12 METROS (GERDAU)	GERDAU	Brr	100,000	13,70	1.370,00
464	1-06-1912	VERGALHAO DE FERRO 5,0MM CA-60 BARRA 12 METROS (GERDAU)	GERDAU	Brr	95,000	18,96	1.801,20
465	1-06-1425	VERGALHAO DE FERRO 5/16 CA-50 8MM, BARRA 12 METROS (GERDAU)	GERDAU	Brr	185,000	43,70	8.084,50
466	1-06-1389	VERGALHAO DE FERRO 5/8 CA-50 16MM, BARRA 12 METROS	GERDAU	Brr	125,000	164,80	20.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

(GERDAU)									
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total global R\$ 109.638,70 (cento e nove mil seiscientos e trinta e oito reais e setenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

5.18.1. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.18.2. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.18.3. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.18.3.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.3.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2022 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM.
33.90.30.000000 - 1500 0046 - MATERIAL DE CONSUMO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2014 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.000000 - 1500 0107 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001.- FMS - GESTÃO DO SUS
2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

33.90.30.000000 - 1500 0264 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006.- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO -DAE
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE
33.90.30.000000 - 1500 0474 - MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.000000 - 1500 0526 - MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001. - ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA
2027 - MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRIC. DESENV. ECON.
339030.000000 - 1500 0678 - MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC URBANISMO
2044 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.000000 - 1500 0693 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000 - 1500 0745 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
002- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FETHAB
2096 - CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
339030.000000 - 1759 0756 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 063/2023**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CORTE E DOBRA ALMEIDA LTDA
MARIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás -MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **DOM BOSCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ. sob nº 04.430.933/0001-70 localizada na Av. Jonas Pinheiro, s/nº Centro, Apiacás - MT, representada pelo único sócio João Bosco da Costa, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 572.262.379-20, residente e domiciliado na rua Corbelia, s/n, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 063/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 063/2023.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedora nos itens conforme planilha abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	1-06-0984	ABRACADEIRA DE NYLON 7.2 X 300 MM (inca, metalmatrix, worker) UNIDADE	WORKER	UN	246,000	0,75	184,50
2	1-06-1178	ABRACADEIRA EM NYLON 3,6 X 150MM BRANCA (inca, metalmatrix, worker) UNIDADE	WORKER	UN	506,000	0,27	136,62
3	1-06-0972	ABRACADEIRA EM NYLON 4,8 X 250 MM (inca, metalmatrix, worker) UNIDADE	WORKER	UN	396,000	0,40	158,40
5	1-06-1999	ABRACADEIRA METALICA TIPO D DE 1", UNIDADE	INCA	UN	300,000	3,03	909,00
6	1-06-2000	ABRACADEIRA METALICA TIPO D DE 2", UNIDADE	INCA	UN	100,000	4,16	416,00
7	1-06-2003	ABRACADEIRA METALICA TIPO D DE 3", UNIDADE	INCA	UN	50,000	4,53	226,50
8	1-06-2001	ABRACADEIRA METALICA TIPO D DE 3/4", UNIDADE	METALMATR IX	UN	300,000	1,80	540,00
9	1-06-1293	ABRACADEIRA NYLON PR 4.8 X 200MM	WORKER	UN	406,000	0,50	203,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

		(inca, metalmatrix, worker) UNIDADE					
11	1-06-1146	ABRACADEIRA SEM FIM, EM ACO CARBONO, 3/4 X 19MM (inca, metalmatrix, worker) UNIDADE	INCA	UN	23,000	2,84	65,32
12	1-06-0796	ADAPTADOR 3/4" PARA MANGEIRA EM PVC, TIPO INTERNO, COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA, (amanco, durin, cipla, rebolssas)	DURIN	UN	36,000	2,44	87,84
15	1-06-0919	ADAPTADOR INTERNO COM ROSCA INTERNO 3/4 (amanco, fortlev, durin, rebouças) UNIDADE.	FORTLEV	UN	77,000	2,50	192,50
17	1-06-1136	ALICATE BOMBA D'AGUA 12" (vonder, tramontina, irwin, worker) UNIDADE.	WORKER	UN	5,000	57,00	285,00
19	1-06-1404	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS RT 8000 J2-185 (vonder, tramontina, nove54, gedore) UNIDADE.	GERDORE	UN	3,000	43,00	129,00
20	1-06-1583	ALICATE PORTA ELETRODO 400 AMP (carbografit, nove54, mtx, vonder, worker) UNIDADE.	CARBOGRA FITE	UN	4,000	75,00	300,00
25	1-06-1040	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12" (vonder, tramontina, japi, stanley) UNIDADE	JAPI	UN	7,000	41,90	293,30
26	1-06-0167	AREIA FINA, TONELADA		TON	33,000	211,90	6.992,70
27	1-06-0914	ARGAMASSA ACI 20KG (QUARTZOLIT, VOTORANTIM, CIPRAN) UNIDADE	CIPLAN	UN	228,000	21,51	4.904,28
28	6-01-0946	ARRUELA LISA 1/4 ZINCADA (CISER, VONDER, WORKER) UNIDADE	CISER	UN	213,000	0,21	44,73
29	1-06-0460	ARRUELA LISA 5/8 (CISER, VONDER, WORKER) UNIDADE.	CISER	UN	1.130,00 0	0,71	802,30
30	1-06-1314	ARRUELA LISA ABA LARGA 3/8 (VONDER, CISER, WORKER) UNIDADE	CISER	UN	380,000	0,56	212,80
32	1-06-1256	BACIA (VASO SANITARIO) CONVENCIONAL COR A ESCOLHER (ICASA, LUZARTE, DECA, SANTA CLARA) UNIDADE	ICASA	UN	24,000	170,00	4.080,00
34	1-06-0815	BARRA DE FERRO 5/8 ROSQUEADA POLIDA (CISER)	CISER	UN	470,000	21,50	10.105,0 0
44	1-06-1254	BROCA MOURAO 250MM X 1/4 (TRAMONTINA, WIRVIN, STARRETT, VONDER) UNIDADE.	IRWIN	UN	12,000	34,23	410,76
45	1-06-1255	BROCA MOURAO 320MM X 3/8 (IRWIN, TRAMONTINA, VONDER, STARRETT) UNIDADE.	TRAMONTIN A	UN	10,000	60,21	602,10
46	1-06-1333	BROCA PARA CONCRETO 10MM (TRAMONTINA, IRWIN, VONDER, STARRETT) UNIDADE	TRAMONTIN A	UN	41,000	10,00	410,00
47	1-06-0979	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 18 X 8 (ATLAS, DURIN, P.A.G, TIGRE) UNIDADE	DURIN	UN	59,000	7,00	413,00
48	1-06-0351	BUCHA PLASTICA FIXACAO 10MM ABA (VONDER, 3M, IVPLAST, WORKER) UNIDADE	VONDER	UN	980,000	0,38	372,40
49	1-06-2009	CABECOTE DE ALUMINIO 3", UNIDADE		UN	15,000	38,61	579,15
51	1-06-1186	CABO DE ACO POLIDO 19,0 - 3/4 6 X 41, METRO (VONDER, WORKER) METRO	VONDER	MTR	67,000	77,41	5.186,47
54	1-06-0844	CADEADO 30MM, EM ACO (PADO, VONDER, STAM)	PADO	UN	48,000	21,99	1.055,52
55	1-10-0290	CADEADO LATAO 45MM (PADO, VONDER, STAM)	PADO	UN	46,000	42,62	1.960,52
56	1-06-1284	CAIXA CONDUITE 4 X 2 (FAME, TRAMONTINA, FORTLEV) UNIDADE	AMANCO	UN	19,000	2,30	43,70
57	1-06-0579	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS EM POLIETILENO, REDONDA, DIMENSOES (900X1170)MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 0,9M, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 1,17M (FORTLEV, INFIBRA, BAKOF)	INFIBRA	UN	10,000	359,00	3.590,00
59	1-06-0836	CAIXA DE FERRAMENTA DE ACO, TIPO SANFONADA, MEDINDO 50 X 20 X 21CM, COM 05 GAVETAS INTERNAS (VONDER, NOVE54, WORKER, TRAMONTINA)	VONDER	UN	7,000	170,00	1.190,00
61	1-06-1579	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR 4 X 2 (TRAMONTINA, AMANCO, ASTRA)	TRAMONTIN A	UN	16,000	14,50	232,00
63	1-06-0840	CAL HIDRATADA, SACO 20 KG (USICAL)	USICAL	SC	460,000	22,85	10.511,0 0
64	1-06-0842	CAL PARA PINTURA SACO 8 KG (USICAL)	USICAL	UN	600,000	17,50	10.500,0 0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

65	1-06-1752	CANALETA COM FITA ADESIVA SEM DIVISORIA BRANCA (TRAMONTINA, DURIN, FAME)	PERLEX	UN	15,000	3,38	50,70
67	1-06-1210	CANTONEIRA/PRATELEIRA 10 X 12, COR CINZA (ROCHA, ALIANCA, CALA, LOTH)	CALA	UN	42,000	8,33	349,86
69	1-06-0853	CAP SOLDAVEL 25MM, UNIDADE (AMANCO, TUBOZAN, FORT LEV, TIGRE)	FORTLEV	UN	49,000	1,70	83,30
70	1-06-1609	CAP SOLDAVEL 60MM, UNIDADE (AMANCO, TUBOZAN, FORT LEV, TIGRE)	FORTLEV	UN	48,000	12,97	622,56
71	1-10-0252	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO TAMANHO G (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA)	NOVE54	UN	41,000	37,70	1.545,70
73	1-06-0839	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT, CABO 1,5 MT, 2 CABOS (TRAMONTINA, JG, VONDER)	TRAMONTINA	UN	13,000	130,61	1.697,93
74	1-06-0140	CERAMICA DE 1º QLD P IV (KARINA, IMCOPIOS, FORMIGRESSOS, ROCHAFORTE) METRO	FORMIGRESSO	MTR	1.200,00 0	42,13	50.556,0 0
75	1-06-0860	CHAPA DE ACO GALVANIZADA, KG (ACOFER)	ACOFER	KG	203,000	30,42	6.175,26
76	1-06-0607	CHAPEU DE PALHA TAMANHOS VARIADOS (JG)	JG	UN	30,000	31,20	936,00
77	1-06-1185	CHAVE BIELA 12MM L (TRAMONTINA, NOVE54, VONDER)	TRAMONTINA	UN	5,000	20,10	100,50
78	1-06-1350	CHAVE CANHAO TUBULAR 8MM (VONDER, TRAMONTINA, NOVE54)	TRAMONTINA	UN	6,000	28,75	172,50
79	7-01-0079	CHAVE COMBINADA 13MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA (NOVE54, GEDORE, TRAMONTINA, NAYLE)	TRAMONTINA	UN	7,000	12,20	85,40
80	1-06-0473	CHAVE COMBINADA 19 MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA (VONDER, TRAMONTINA, GEDORE, NAYLE)	TRAMONTINA	UN	7,000	18,80	131,60
84	1-06-0866	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER, NAYLE)	NOVE54	UN	10,000	6,19	61,90
85	1-06-0502	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER)	TRAMONTINA	UN	8,000	23,37	186,96
86	1-06-0292	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER, NAYLE)	NOVE54	UN	9,000	16,34	147,06
87	1-06-1665	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 X 3 1/8 NUMERO 01 (IRWIN, NOVE54, VONDER, NYLE)	NYLE	UN	7,000	8,40	58,80
88	1-06-1033	CHAVE DE GRIFO PARA CANO 18" (VONDER, TRAMONTINA, GEDORE)	TRAMONTINA	UN	5,000	152,50	762,50
90	1-06-0864	CHAVE ESTRELA 18 X 19MM (VONDER, TRAMONTINA, GEDORE, NYLE)	NYLE	UN	5,000	30,86	154,30
91	1-06-0301	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6Nº 16 (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER, NYLE)	NOVE54	UN	10,000	9,00	90,00
92	1-06-0803	CILINDRO PARA FECHADURA EM ACO C400 CR (SOPRANO, STAM, ALIANCA)	STAN	UN	64,000	19,80	1.267,20
93	1-06-0304	CIMENTO SACO 50KG (ITAU, CIPLAM, GOIAS)	CIPLAN	UN	1.330,00 0	51,59	68.614,7 0
95	1-06-1234	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC COM 75 GRAMAS (AMANCO, DURIN, SILOC, KRONA)	AMANCO	UN	63,000	8,50	535,50
98	1-06-1805	COMPRESSOR DE AR COM TAMBOR DE 20 PES, 200 LITROS, 5 HP 175 IBS- CJ 20+ APV 220V	VONDER	UN	1,000	5.379,45	5.379,45
102	9-01-0205	CONECTOR P4 PARA FONTE MACHO (INTELBRAS)	INTELBRAS	UN	39,000	2,64	102,96
103	1-06-1196	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA BACIA SANITARIA, COM BOLSA, EM PVC, UNIDADE (ASTRA, CIPLA, CENSI)	ASTRA	UN	40,000	21,56	862,40
107	1-06-1137	CORDA DE SEDA BRANCA 12MM, KG (CORDAS VILLE, VONDER, RIOMAR)	RIOMAR	KG	50,000	29,91	1.495,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

109	1-06-1422	CORRENTE SOLDADA POLIDA 15.5MM, QUILO (JG, TRAMONTINA, SÃO RAFAEL, SILVA) QUILO	TRAMONTINA	KG	43,000	45,50	1.956,50
110	1-06-1189	CORRENTE SOLDADA POLIDA 8MM ELO CURTO, KG (JG, TRAMONTINA, SÃO RAFAEL, SILVA) QUILO	TRAMONTINA	KG	40,000	46,85	1.874,00
111	1-06-1421	CORRENTE ZINCADA 5.5MM, QUILO (JG, TRAMONTINA, SÃO RAFAEL, SILVA)	JG	KG	29,000	40,41	1.171,89
112	1-06-1472	CURVA 90 ESGOTO 50MM (AMANCO, TUBOZAN, FORT LEV, KRONA)	AMANCO	UN	31,000	12,52	388,12
113	1-10-0269	DESENTUPIDOR MANUAL DE PIA, COM CABO 954 (ATLAS, NOVE54, DURIN)	NOVE54	UN	8,000	30,25	242,00
123	1-06-1361	DISCO DE LIXA COM PLUMA 6" (VONDER, NOVE54, 3M, ATLAS)	VONDER	UN	6,000	12,82	76,92
124	1-06-0883	DISCO DE LIXA COM PLUMA 6" P80G A275 (VONDER, NOVE54, 3M, ATLAS)	VONDER	UN	6,000	9,61	57,66
125	1-06-1759	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A (SOPRANO, INFAME, TRAMONTINA, ELETROMAR)	TRAMONTINA	UN	3,000	10,33	30,99
126	1-37-0019	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO CAPACIDADE DE 400 ML. DIMENSOES APROXIMADAS: 12 X 11 X 27 CM. DEVERA POSSUIR FECHADURA COM CHAVE E KIT PARA FIXACAO NA PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS	JAPI	UN	20,000	60,98	1.219,60
127	1-06-1051	DISPENSER/PORTA SABONETE LIQUIDO DE PRESSAO, PARA FIXAR NA PAREDE EM ABS BRANCO, COM VISOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1500 ML (JAPI, SINODET, CIPRA)	JAPI	UN	93,000	75,69	7.039,17
128	1-06-0950	DOBRADICA ENCERADA 3 X 1/2 ZINCADO 3 PECAS (ROCHA, STAM, SILVANA)	ROCHA	UN	41,000	18,50	758,50
129	1-06-1318	ELETRODO 60.13 X 3,25MM, KG (VONDER, STAR, ESABE)	STAR	KG	5,000	26,50	132,50
131	1-06-1305	ELETRODO OK 46,13 3,25MM, KG (VONDER, STAR, ESABE)	STAR	KG	5,000	24,92	124,60
133	1-06-1067	ELETRODO OK 48,04 4,00MM 15 X 1KG (VONDER, STAR, ESABE)	STAR	KG	5,000	29,77	148,85
134	1-06-1193	ELETRODO OK 61,30 3,25MM 16KG INOX, KG (VONDER, STAR, ESABE)	STAR	KG	5,000	97,00	485,00
136	1-06-1382	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 1/2 PASSAGEM LIVRE 954 (AMANCO, DURIN, CIPRA)	DURIN	UN	30,000	6,82	204,60
137	1-06-1342	ENXADA LARGA COM CABO 2,0 LIBRAS (TRAMONTINA, JG, VONDER)	TRAMONTINA	UN	28,000	65,50	1.834,00
144	1-06-1049	ESGUICHO EM PLASTICO PARA MANGUEIRA 1/2-3/4 AMARELO/PRETO (KRONA, VONDER, CIPRA)	ASTRA	UN	7,000	15,93	111,51
145	1-06-1803	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7, 2.700 WATTS ROTACAO DE 8.500 RPM DWE4577 (VONDER, BOSCH, DWT)	BOSH	UN	2,000	1.100,00	2.200,00
148	1-17-0003	ESPELHO DE VIDRO, COM ESPESSURA DE 3MM, FORMATO REDONDO, MEDINDO NO MINIMO 40CM DE DIAMETRO, COM MOLDURA EM ALUMINIO E SUPORTE PARA PAREDE, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA PARA NAO DANIFICAR O PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	ALIANÇA	UN	6,000	255,54	1.533,24
154	1-06-0477	FAÇAO EM AÇO, 20 POLEGADAS, CABO EM MADEIRA (VONDER, TRAMONTINA, CORNETA)	VONDER	UN	9,000	32,00	288,00
155	1-06-0888	FAÇAO MATO C/B 14 POLEGADAS (TRAMONTINA, VONDER, CORNETA)	VONDER	UN	8,000	28,75	230,00
156	1-06-1335	FAÇAO MATO COM CABO DE PLASTICO 16" 700/16 (TRAMONTINA, VONDER, CORNETA)	VONDER	UN	12,000	25,50	306,00
157	1-06-1447	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA EM INOX 2600/71 IP (ALIANÇA, SOPRANO, STAM)	ALIANÇA	UN	24,000	56,00	1.344,00
159	1-06-0894	FECHO TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO 4" (ROCHA, ALIANÇA, STAM)	ROCHA	UN	20,000	14,80	296,00
160	1-06-0886	FERRO 3/8 X 8" PARA ARCO DE PUA (IRWIN)	IRWIN	UN	11,000	32,64	359,04
161	1-06-0944	FERRO FERROLHO REDONDO 4" ZINCADO (ROCHA, ALIANÇA, STAM)	ROCHA	UN	12,000	10,20	122,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

163	1-06-0812	FITA CREPE 25 X 50M ADERENCIA , (NOVE54, VONDER, WORKER, ADERE) UNIDADE	NOVE54	UN	110,000	5,00	550,00
169	1-06-0681	FITA VEDA ROSCA 18 X 10M (DURIN, AMANCO, SILOC, CENSI, KRONA)	CENSI	UN	54,000	2,80	151,20
170	1-22-0075	FITA VEDAROSCA 18MM X 25M. UNIDADE. (DURIN, AMANCO, CENSI, KRONA)	CENSI	UN	242,000	5,00	1.210,00
172	1-06-0027	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA 150 ML (FIX CAL)	FIX CAL	UN	460,000	2,10	966,00
173	1-06-0614	FOICE ROCADEIRA MANUAL COM CABO, UNIDADE. (TRAMONTINA, JG, CEDRO F, ZEZINHO)	CEDROF	UN	15,000	77,00	1.155,00
176	1-06-1630	GANCHO OLHAL 3,0T 1/2 SEM TRAVA (VONDER, ROCHA, WORKER)	VONDER	UN	8,000	153,00	1.224,00
177	1-06-0382	GANCHO OLHAL 5,3 SEM TRAVA G80 (VONDER, ROCHA, WORKER)	VONDER	UN	8,000	195,00	1.560,00
178	1-05-0285	GARRAFA TERMICA 3 LTS, COMUM PARTE INTERNA E EXTERNA EM PLASTICO (INVICTA, TERMOLAR, SOPRANO) UNIDADE.	INVICTA	UN	21,000	40,00	840,00
180	1-06-0896	GRAMPO FIXADOR PARA FIO, TIPO MIGUELAO (VONDER, RIBEIRO FABRIO)	RIBEIRO	UN	165,000	3,31	546,15
181	1-06-0705	GRAMPO PARA CABO DE ACO 3/4 (VONDER, NOVE54, WORKER)	VONDER	UN	10,000	10,90	109,00
183	1-06-1551	GRAMPO SARGENTO TIPO CN 4 (TRAMONTINA, WORKER, DURIN)	TRAMONTINA	UN	5,000	54,36	271,80
184	1-06-1550	GRAMPO SARGENTO TIPO CN 8 (TRAMONTINA, WORKER, DURIN)	TRAMONTINA	UN	10,000	87,00	870,00
185	1-06-1558	GRAXA MARROM SPRAY 200 GR B. LITIO (VONDER, WORKER)	VONDER	UN	1,000	21,11	21,11
187	1-06-1182	ISCA PARA RATOS RATICIDA GRANULADO PACOTE COM 25 GRAMAS (KALA, RIMO)	KALA	UN	100,000	22,23	2.223,00
188	1-06-1259	JOELHO 45 PARA ESGOTO 50MM (AMANCO, FORT LEV. KRONA)	AMANCO	UN	33,000	4,40	145,20
190	1-06-1317	JOELHO 90 ESGOTO 75MM (AMANCO, FORT LEV, KRONA)	FORTLEV	UN	38,000	6,91	262,58
192	1-06-0594	JOELHO 90 PARA ESGOTO 40MM (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	FORTLEV	UN	40,000	1,61	64,40
193	1-06-0595	JOELHO 90 PARA ESGOTO 50MM (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	AMANCO	UN	40,000	2,70	108,00
195	1-06-0903	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	AMANCO	UN	37,000	2,94	108,78
197	1-06-1258	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	AMANCO	UN	41,000	5,28	216,48
198	1-06-1426	JOELHO 90 SOLDAVEL E ROSCA LR 25 X 3/4 (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	AMANCO	UN	60,000	3,70	222,00
199	1-06-0906	JOELHO 90 SOLDAVEL E ROSQUEAVEL LR 25 X 1/2 (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	AMANCO	UN	75,000	2,25	168,75
200	1-06-0908	JOELHO AZUL COM BUCHA LATAO 25 X 1/2 (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	AMANCO	UN	63,000	5,65	355,95
202	1-06-0910	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4" (AMANCO, DURIN, CIPLA)	AMANCO	UN	28,000	3,81	106,68
203	1-06-1187	JOELHO ROSCAVEL 90° 1/2 (AMANCO, DURIN, FORT LEV, KRONA)	AMANCO	UN	54,000	2,40	129,60
205	1-06-1589	JOGO DE FERRAMENTAS COM 110 PECAS (WORKER, VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	4,000	680,00	2.720,00
206	1-06-1578	JOGO DE VISTA EM MADEIRA PARA PORTA (APIACAS)	APIACAS	UN	35,000	66,30	2.320,50
207	1-06-1542	JOGO REPARO P41 L20 FT15 (ASTRA, LORENZETTI)	ASTRA	UN	6,000	44,17	265,02
208	1-06-1695	JOGO SERRA COPO COM 6 PECAS (WORKER, STARRET, NOVE54)	WORKER	UN	4,000	41,04	164,16
210	1-10-0283	KIT TESTE REAGENTE DE CLORO E PH DA AGUA (HIDROALL, HTH)	HIDROALL	UN	16,000	66,21	1.059,36
213	1-06-1541	LAMPADA DE LED 20W 6500K BIVOLT (OUROLUX, G-LIGHT, AVANT, LORENZETTI)	AVANT	UN	40,000	12,90	516,00
215	1-06-1327	LENTE DE SOLDA 108 X 51 TON 10 (VONDER, WORKER)	VONDER	UN	1,000	4,01	4,01
216	1-06-1383	LIMA GROSSA MEIA CANA 8 COM CABO ENCARTELADO (TRAMONTINA, KF, VONDER)	TRAMONTINA	UN	23,000	34,00	782,00
218	1-06-1235	LIMA PARA ENXADA, COM 8" COM CABO 12" (K&F, TRAMONTINA, STARRETT)	K&F	UN	44,000	14,90	655,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

219	1-06-1123	LIXA D'AGUA GR 150 3M (TATU, 3M, CARBORUNDUN)	TATU	UN	120,000	1,30	156,00
221	1-06-1316	LIXA FERRO GR 220 GK (TATU, 3M, CARBORUNDUN)	TATU	UN	110,000	2,80	308,00
224	1-06-1533	LIXA RESISTENTE PARA USO INDUSTRIAL (VONDER, 3M, CARBORUNDUN)	VONDER	UN	25,000	5,00	125,00
226	1-06-1419	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 19 LITROS (TRAMONTINA, ASTRA, DURIN)	DURIN	UN	49,000	126,32	6.189,68
227	1-06-1676	LONA DUPLA 08 DE LARGURA 200 MICRA PRETA METRO (VONDER, NORTENE, LONAX)	VONDER	MTR	390,000	3,50	1.365,00
231	1-06-1124	LONA PRETA 150 MIC 8M LARG M2 (VONDER, NORTENE, LONAX)	VONDER	MTR	280,000	1,30	364,00
233	1-06-1610	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25MM (AMANCO, FORT LEV, TIGRE, KRONA)	FORTLEV	UN	94,000	17,22	1.618,68
235	1-10-0295	LUVA DE PVC FORRADA ASPERA 25 CM (WORKER, VONDER, NOVE54, MUCAMBO)	VONDER	UN	84,000	19,50	1.638,00
238	1-06-0872	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM (AMANCO, FORT LEV, DURIN, KRONA)	FORTLEV	UN	51,000	2,69	137,19
239	1-10-0257	LUVA EM PVC, SEM FORRO, 35 CM LISA, PAR (WORKER, VONDER, NOVE54)	VONDER	Par	44,000	17,60	774,40
240	1-06-1555	LUVA MALHA LISA COM PIGMENTACAO 4F PRETA (WORKER, VONDER, NOVE54)	NOVE54	UN	28,000	4,30	120,40
241	1-06-1556	LUVA MALHA MESCLADA 3 FIOS (WORKER, VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	15,000	3,65	54,75
243	1-06-0921	LUVA RASPA 20 CM COM REFORCO (PROPEC, CEDRO, BARTOFIL)	CEDRO	UN	25,000	22,50	562,50
244	1-06-0282	LUVA SOLDAVEL 25MM (AMANCO, FORT LEV, DURIN, KRONA)	AMANCO	UN	100,000	0,95	95,00
246	1-06-0682	MACANETA ALAVANCA CROMADA 88617 ENCARTELADO (SOPRANO, STAM, ALIANCA)	ALIANÇA	UN	11,000	17,40	191,40
248	1-06-1205	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2 COM FURO (BOSCH, WORKER, VONDER)	VONDER	UN	6,000	56,50	339,00
249	1-06-1674	MANGUEIRA 1/2" X 2.0MM CRISTAL METRO (PLASTEX, DURIN, PABOVI)	PLASTEX	MTR	241,000	5,00	1.205,00
251	1-09-0713	MANGUEIRA CORRUGADA REFORCADA DE 1", METRO (DURIN, FORT LEV, KRONA)	FORTLEV	MTR	110,000	3,90	429,00
253	1-06-1564	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4, COR AZUL, METRO (DURIN, PLASTEX, PABOVI)	PLATEX	MTR	145,000	8,00	1.160,00
255	1-06-0942	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM, METRO (AMAFLEX, PLASTEX)	AMAFLEX	MTR	525,000	2,13	1.118,25
256	1-06-1655	MANGUEIRA TRANCADA MULTIUSO 3/4 X 2,5MM (HIMAFLEX, DURIN, PABOVI)	HIMAFLEX	MTR	130,000	9,00	1.170,00
259	1-06-1393	MARRETA 5 KG, COM CABO (TENACE, TRAMONTINA, PASSETA)	TENACE	UN	6,000	134,00	804,00
260	1-06-0177	MARTELO FERRADURA COM CABO, 29MM (STANEY)	STANEY	UN	15,000	55,00	825,00
265	1-06-0948	NIPEL ROSCAVEL 1/2 (AMANCO, FORT LEVE, KRONA)	FORTLEV	UN	25,000	0,89	22,25
267	1-06-1030	OLEO LUBRIFICANTE TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO, PARA MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES, BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL) 300 ML (WD-40, VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	43,000	9,95	427,85
269	1-06-1573	PA DE BICO 3", COM CABO RUSTICO (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER)	NOVE54	UN	23,000	39,00	897,00
270	1-06-0983	PAPELEIRA PLASTICA, COM TAMPA TRANSPARENTE KBM, E HASTE DE FIXACAO, UNIDADE (DOCOL, JAPI, DURIN CIPLA)		UN	13,000	24,54	319,02
271	1-06-0955	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 ZINCADO (CISER)	CISER	UN	360,000	0,65	234,00
272	1-06-0957	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/2 ZINCADO (CISER)	CISER	UN	360,000	0,68	244,80
273	1-06-0960	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2" ZINCADO (CISER)	CISER	UN	510,000	0,79	402,90
274	1-06-1048	PARAFUSO GANCHO COM BUCHA 10-WS (CISER)	CISER	UN	330,000	1,07	353,10
275	1-06-1582	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5 X 16 (CISER)	CISER	UN	670,000	0,10	67,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

276	1-09-0481	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4.0 X 30 (CISER)	CISER	UN	320,000	0,17	54,40
277	1-06-0834	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4.0 X 40 (CISER)	CISER	UN	320,000	0,21	67,20
278	1-09-0715	PARAFUSO PARA SANITARIO BUCHA 08 (CISER)	CISER	UN	64,000	1,13	72,32
280	1-06-0980	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110 (CISER, WORKER, VONDER)	CISER	UN	710,000	1,18	837,80
282	1-06-0976	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 75 ZINCADO (CISER)	CISER	UN	126,000	1,27	160,02
283	1-06-0490	PEDRA BRITA NUMERO 01, TONELADA (COLIBRITA)	COLIBRITA	TON	120,000	254,93	30.591,60
284	1-06-1151	PENEIRA ARO 55 EM PLASTICO PARA AREIA (NOVE54, WORKER, KALA, MM)	WORKER	UN	6,000	40,00	240,00
289	1-10-0007	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO D PACOTE COM 02 UNIDADES (ALKALINA, DURACELL, ELGIN)	ELGIN	UN	144,000	28,16	4.055,04
290	1-06-1565	PINCEL PARA LETRAS, COR AMARELO, 815-06 (ATLAS, DURIN, TIGRE)	TIGRE	UN	27,000	2,00	54,00
292	1-06-1171	PLUG 1/2 ROSCAVEL EM PVC (FORTLEV, AMANCO, DURIN, KRONA)	AMANCO	UN	40,000	0,90	36,00
293	1-06-1172	PLUG 3/4 ROSCAVEL EM PVC (TIGRE, AMANCO, FORT LEV, KRONA)	AMANCO	UN	43,000	1,40	60,20
295	1-06-0992	PORCA 1/2 SEXTAVADA POLIDA BARRA DE ROSCA (CISER, VONDER)	CISER	UN	220,000	0,62	136,40
296	1-06-0991	PORCA 3/8 SEXTAVADA POLIDA (CISER, VONDER)	CISER	UN	370,000	0,29	107,30
297	1-06-0994	PORCA 7/8 SEXTAVADA POLIDA (CISER, VONDER)	CISER	UN	810,000	2,19	1.773,90
298	1-06-0016	PORCA SEXTAVADA 5/8 POLIDA (CISER, VONDER)	CISER	UN	510,000	1,17	596,70
299	1-06-1339	PORCA SEXTAVADA 5/8 ZINCADA (CISER, VONDER)	CISER	UN	410,000	1,35	553,50
300	1-06-0990	PORCA SEXTAVADA EM ACO 1/4 (CISER, VONDER)	CISER	UN	160,000	0,19	30,40
315	1-06-0769	PREGO 20 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	GERDAU	UN	60,000	14,30	858,00
316	1-06-0619	PREGO 22 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, PREGO 20 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	GERDAU	UN	44,000	14,30	629,20
321	1-10-0281	PROTETOR AUDITIVO SILICONE PVC (NOVE54, KALYPSO, WORKER)	WORKER	UN	100,000	2,89	289,00
322	1-06-1476	PRUMO EM METAL 400 GR (TRAMONTINA, VONDER, MONFORT)	MONFORT	UN	4,000	40,27	161,08
324	1-06-1711	PULVERIZADOR MANUAL, COMPRESSAO PREVIA 1,5 L (DU CAMPO, VONDER, TRAPP, WORKER)	TRAPP	UN	21,000	39,50	829,50
327	1-06-1107	REBITE 4,0 X 25MM (CISER, VONDER, WORKER)	VONDER	UN	250,000	0,27	67,50
328	1-06-1133	REBITE 4,8 X 22MM (CISER, VONDER, WORKER)	VONDER	UN	250,000	0,32	80,00
329	1-06-1902	REBITE 4,8 X 25MM (CISER, VONDER, WORKER)	VONDER	UN	250,000	0,34	85,00
330	1-06-1750	REBITE 4,0 X 10MM (CISER, VONDER, WORKER)	VONDER	UN	250,000	0,25	62,50
331	1-06-1042	REBITE 4,0 X 12MM (CISER, VONDER, WORKER)	VONDER	UN	250,000	0,25	62,50
332	1-06-1126	REBITE 4,0 X 16MM (CISER, VONDER, WORKER)	VONDER	UN	250,000	0,27	67,50
333	1-06-1267	REBITE 4,8 X 19MM (CISER, VONDER, WORKER)	VONDER	UN	250,000	0,36	90,00
334	1-06-1043	REBITE 6,2 X 25MM (CISER, VONDER, WORKER)	VONDER	UN	250,000	0,48	120,00
335	1-06-1360	REBOLO RETO 6 X 3/4 39CVD GR 80 VD VDPLS (NORTON, VONDER, NOVE54)	NORTON	UN	3,000	69,00	207,00
336	1-06-1071	REGISTRO DE ESFERA COM UNIAO DENTADA 3/4 (AMANCO, DURIN, CIPLA, KRONA)	DURIN	UN	18,000	18,00	324,00
338	1-22-0080	REGISTRO ESFERA DE BORBOLETA MF 3 4 POLEGADAS (DURIN, JAPI) .UNIDADE.	DURIN	UN	300,000	49,50	14.850,00
339	1-06-1120	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	DURIN	UN	12,000	55,00	660,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

		(AMANCO, DURIN, CIPLA, KRONA)						
341	1-06-1047	REGISTRO PVC ESFERA 32MM (AMANCO, FORT LEV, DURIN, KRONA)	AMANCO	UN	10,000	28,78	287,80	
343	1-06-1044	REGISTRO REGULADOR DE GAS 504/01 ST (PAPAIZ, ALIANÇA)	ALIANÇA	UN	17,000	48,63	826,71	
345	1-06-1184	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA (ASTRA, DOCOL, HYDRA, CENSI)	CENSI	UN	37,000	57,68	2.134,16	
346	1-06-1804	RETIFICADEIRA FERRAMENTA COM CORPO EM PLASTICO RESISTENTE E PONTA EM ACO CARBONO, DO TIPO MICRO RETIFICA, NA VOLTAGEM 220 (BOSCH, VONDER, MAKITA)	VONDER	UN	2,000	760,00	1.520,00	
347	1-06-1628	ROLDANA EM V, 2" COM CAIXA PARA PORTAO (VONDER, KALA, BRUSK)	VONDER	UN	6,000	42,62	255,72	
349	1-06-1438	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO 5 CM (ATLAS, VONDER, P.A.G, DURIN)	ATLAS	UN	45,000	4,80	216,00	
352	1-06-1437	ROLO DE LA PARA PINTURA, COM ANTI RESPINGO 15CM COM CABO 1375 (VONDER, ATLAS, P.A.G)	PAG	UN	50,000	11,80	590,00	
356	1-06-1321	SERRA CIRCULAR 110 X 24 DENTES 20MM (NOVE54, VONDER, ARGON, IRWIN)	VONDER	UN	2,000	20,00	40,00	
357	1-06-0819	SIFA LONGO SANFONADO UNIVERSAL 1,50M, UNIDADE (DURIN, ASTRA, BLUKIT)	DURIN	UN	50,000	18,50	925,00	
360	1-17-0004	SUPORTE EM INOX, FIXO EM PAREDE, PARA ROLO DE PAPEL TOALHA, UNIDADE	LORENZETTI	UN	30,000	345,33	10.359,90	
361	1-06-0008	SUPORTE MAO FRANCESA 30CM (FERCAR, OVERTIME, KALA)	OVERTIME	UN	11,000	18,05	198,55	
362	1-06-0423	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 18 CM (VONDER, ATLAS. P.A.G)		UN	20,000	9,50	190,00	
364	1-06-1058	TALHADEIRA SEXTAVADA COM PROTETOR, 18MM X 12" (VONDER, TRAMONTINA, PASSETA)	VONDER	UN	7,000	29,00	203,00	
365	1-06-1149	TAMPA PARA VALVULA DE PIA DE LAVATORIO (ASTRA, CIPLA, DURIN)	DURIN	UN	15,000	1,05	15,75	
366	1-06-0099	TE 100 MM P/ ESGOTO (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	FORTLEV	UN	53,000	15,50	821,50	
372	1-06-1607	TE ROSCAVEL 1.1/4" (KRONA, AMANCO, FORT LEV)	AMANCO	UN	31,000	22,64	701,84	
374	1-06-1062	TE SOLDAVEL 32MM (AMANCO, FORT LEV, KRONA)	FORTLEV	UN	20,000	5,59	111,80	
376	1-06-1038	TELHA DE FIBROCIMENTO ECONOFLEX 4MM X ,050 X 2,44 (ETERNIT, INFIBRA)	INFIBRA	UN	650,000	27,55	17.907,50	
379	1-06-0824	THINNER 900 ML TIPO DESENGRAXANTE, PARA LIMPEZA COMPLETA DE SUPERFICIES, EMBALAGEM COM 900 ML (FARBEN, EUCATEX, ANJO)	EUCATEX	UN	20,000	14,90	298,00	
381	1-06-1701	TIJOLO 6 FUROS 24 X 14 X 09 (APIACAS)		UN	39.000,00	1,09	42.510,00	
382	1-06-1105	TIJOLO DE BARRO 6 FUROS, 19 X 14 X 09 (APIACAS)		UN	35.000,00	0,97	33.950,00	
393	1-06-1648	TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA 300 ML (COLORGIN, RENNER, TECKBOND)	TECKBOND	UN	20,000	26,50	530,00	
397	1-06-0307	TORNEIRA COMUM DE PLASTICO 15CM 3/4 (HERC, DURIN, THOMPSON)	DURIN	UN	26,000	5,58	145,08	
399	1-06-1218	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2 PARA JARDIM (PROFIELD, LORENZETTI, HIGIBAN)	LORENZETTI	UN	32,000	14,00	448,00	
400	1-06-1580	TORNEIRA PARA FILTRO AUTOMATICA 11 18 INFERIOR AZUL (HERC, LORENZETTI, DURIN)	DURIN	UN	5,000	8,50	42,50	
401	1-06-1463	TORNEIRA PARA FILTRO COM ALAVANCA MANUAL BRANCO/AZUL 2701 (LORENZETTI, HERC, DURIN)	HERC	UN	10,000	8,50	85,00	
403	1-06-0672	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 3/4 (HERC, DURIN)	DURIN	UN	30,000	3,50	105,00	
404	1-06-1099	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM BICA MOVEL 1/2 (DOCOL, DURIN, ICO METAIS)	DOCOL	UN	17,000	79,50	1.351,50	
405	1-06-0433	TORNO DE BANCADA 8" (WORKER, VONDER, SOMAR)	VONDER	UN	2,000	850,00	1.700,00	
406	1-06-0744	TRADO MANUAL PARA FURAR DORMENTES DE MADEIRA, EM ACO	TRAMONTINA	UN	2,000	59,00	118,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiaçás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

		CARBONO FORJADO, DIAMETRO DE 18 X 3/4 (TRAMONTINA, IRWIN)					
412	7-01-0107	TRENA EMBORRACHADA COM 5 METROS (TRAMONTINA, IRWIN, NOVE54, PROFIT)	PROFIT	UN	12,000	14,50	174,00
414	1-06-1545	TRINCHA BRANCA PARA VERNIZ 2" (VONDER, ATLAS, DURIN)	DURIN	UN	20,000	8,50	170,00
415	1-06-1549	TRINCHA BRANCA PARA VERNIZ 3" (VONDER, ATLAS, DURIN)	DURIN	UN	20,000	13,50	270,00
416	1-06-1546	TRINCHA BRANCA PARA VERNIZ 3/4" (VONDER, ATLAS, DURIN)	DURIN	UN	20,000	3,00	60,00
417	1-06-1270	TRINCHA CERDA PRETA 319 X 1,1/2 (ATLAS, VONDER, DURIN)	ATLAS	UN	30,000	7,00	210,00
418	1-06-1308	TRINCHA CERDA PRETA 319 X 2,1/2 (ATLAS, VONDER, DURIN)	ATLAS	UN	25,000	12,50	312,50
419	1-06-0912	TRINCHA CERDA PRETA 319 X 3" (VONDER, ATLAS, DURIN)	ATLAS	UN	25,000	14,50	362,50
429	1-06-1908	TUBO DE ESGOTO 250MM BARRA DE 6 METROS SL (AMANCO, TIGRE, TUBOZAN)	TUBOZAN	Brr	65,000	395,00	25.675,00
438	1-06-2006	TUBO PRE ZINCADO DE 1 1/2"	ELECON	UN	100,000	88,11	8.811,00
439	1-06-2004	TUBO PRE ZINCADO DE 1"	ELECON	UN	100,000	37,35	3.735,00
440	1-06-2007	TUBO PRE ZINCADO DE 2"	ELECON	UN	100,000	96,27	9.627,00
441	1-06-2008	TUBO PRE ZINCADO DE 3"	ELECON	UN	50,000	247,24	12.362,00
442	1-06-2005	TUBO PRE ZINCADO DE 3/4"	ELECON	UN	100,000	26,64	2.664,00
446	1-06-0925	UNIAO INTERNA 1/2" (AMANCO, DURIN, CIPLA)	AMANCO	UN	36,000	2,93	105,48
447	1-06-0926	UNIAO INTERNA 3/4 (TIGRE, AMANCO, DURIN, CIPLA)	AMANCO	UN	36,000	3,67	132,12
448	1-06-0922	UNIAO SOLDAVEL 32MM (TIGRE, AMANCO, FORT LEV)	FORTLEV	UN	10,000	19,50	195,00
449	1-06-1479	VALVULA DE SUCCAO 2" EM PVC (DURIN, TALITA, JAPI, WORKER)	DURIN	UN	15,000	129,47	1.942,05
450	1-06-1082	VALVULA PARA PIA AMERICANA (ASTRA, DURIN, ICO METAIS)	DURIN	UN	13,000	34,78	452,14
453	1-10-2095	VASO DO TIPO DECORATIVO, EM PLÁSTICO TRAPEZIO NA COR GRANITO PEDRA 45 X 30 CM	JAPI	UN	4,000	161,10	644,40
454	1-06-1158	VASSOURA DE JARDIM EM PLASTICO 18 DENTES (VONDER, TRAMONTINA, CONDOR)	TRAMONTINA	UN	28,000	29,00	812,00
455	1-06-1303	VASSOURA DE JARDIM EM PLASTICO COM 26 DENTES (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER)	ATLAS	UN	44,000	29,00	1.276,00
459	1-06-1911	VERGALHAO DE FERRO 1/2 CA-50 12,5MM, BARRA 12 METROS (GERDAU)	GERDAU	Brr	130,000	98,50	12.805,00
460	1-06-1028	VERGALHAO DE FERRO 1/4 CA 50 6,3MM, BARRA 12 METROS (GERDAU)	GERDAU	Brr	130,000	26,90	3.497,00

Valor total global R\$ 544.629,60 (quinhentos e quarenta e quatro e seiscentos e vinte e nove mil cento e sessenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiaçás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.
- 5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.
- 5.15. **A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**
- 5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.
- 5.18.1. **A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:**
- 5.18.2. **No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).**
- 5.18.3. **Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.**
- 5.18.3.1. **Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.**
- 5.18.3.2. **A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2022 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM.
33.90.30.000000 - 1500 0046 - MATERIAL DE CONSUMO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2014 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.000000 - 1500 0107 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001.- FMS - GESTÃO DO SUS
2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.30.000000 - 1500 0264 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006.- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO -DAE
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE
33.90.30.000000 - 1500 0474 - MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.000000 - 1500 0526 - MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001.- ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA
2027 - MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRIC. DESENV. ECON.
339030.00000 - 1500 0678 - MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC URBANISMO
2044 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.00000 - 1500 0693 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

2037 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000 - 1500 0745 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
002- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FETHAB
2096 - CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
339030.000000 - 1759 0756 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 063/2023**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DOM BOSCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
JOÃO BOSCO DA COSTA
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás -MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **FLORESTA TINTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob. nº 08.933.472/0001-09, localizada na Av. Ludovico da Riva Neto, nº2056 Centro, Alta Floresta - MT, representada pela Noeli de Avila e Silva Kraemer, brasileira, casada, CPF 616.751.991-91, residente e domiciliada na cidade de Alta Floresta, Rua H 03, nº 307, setor H, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 063/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 063/2023.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FLORESTA TINTAS LTDA, vencedora nos itens conforme planilha abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
96	1-06-0475	COLA DE SILICONE TUBO COM 75 GR, PARA CANO DE PVC (TEK BOND, QUARTZOLIT, VONDER)	VONDER	UN	52,000	13,00	676,00
104	1-06-1201	CORANTE LIQUIDO, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 50 ML (XADREZ)	XADREZ	UN	83,000	4,80	398,40
105	1-06-1199	CORANTE LIQUIDO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 ML (XADREZ)	XADREZ	UN	93,000	5,50	511,50
106	1-06-1197	CORANTE LIQUIDO, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 50 ML (XADREZ)	XADREZ	UN	83,000	5,50	456,50
114	1-06-1411	DISCO DE CORTE 115,0 X 1,0 X 22,23 BNV02 (VONDER, STAR, NOVE54, CARBORUNDUN)	VONDER	UN	18,000	2,50	45,00
115	1-06-1340	DISCO DE CORTE 177,8 X 1,6 X 22,22 BNV12 (VONDER, STAR, NOVE54, CARBORUNDUN)	VONDER	UN	18,000	6,80	122,40
116	1-06-1334	DISCO DE CORTE 4,1/2"X1/8X7/8 COM 2 TELAS (VONDER, STAR, NOVE54, CARBORUNDUN)	VONDER	UN	9,000	3,50	31,50
117	1-06-1358	DISCO DE CORTE FINO EM ACO 4,1/2	VONDER	UN	12,000	2,90	34,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

		X 1 X 22 (VONDER, STAR, NOVE54, CARBORUNDUN)					
118	1-06-1135	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 3/16 X 7/8 (VONDER, STAR, NOVE54, CARBORUNDUN)	VONDER	UN	9,000	6,30	56,70
119	1-06-0828	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7 X 1/4 X 7/8, UNIDADE (VONDER, STAR, NOVE54, CARBORUNDUN)	VONDER	UN	16,000	12,90	206,40
120	1-06-1464	DISCO DE LIXA 4,1/2 X 100 GR (VONDER, STAR, NOVE54, 3M, ATLAS)	VONDER	UN	16,000	4,90	78,40
121	1-06-1156	DISCO DE LIXA 7" X 100GR 3M (VONDER, STAR, NOVE54, 3M, ATLAS)	VONDER	UN	11,000	8,70	95,70
122	1-06-1161	DISCO DE LIXA 7" X 60GR 3M (VONDER, STAR, NOVE54, 3M, ATLAS)	VONDER	UN	16,000	6,70	107,20
140	1-06-0529	ESCADA DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR (VONDER, CANAL, BOTAFOGO)	VONDER	UN	13,000	250,00	3.250,00
141	1-06-1363	ESCOVA CIRCULAR COM REDUCAO 6 X 3/4 (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA, MAX)	VONDER	UN	3,000	26,00	78,00
142	1-06-1241	ESCOVA DE ACO COM CABO PLASTICO COM 4 CARREIRAS 100MM (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA, MAX)	VONDER	UN	13,000	14,90	193,70
143	1-06-1330	ESCOVA MANUAL DE ACO COM CABO PLASTICO + ESPATULA 4 FILEIRA (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA, MAX)	VONDER	UN	8,000	14,90	119,20
146	1-06-1539	ESPATULA RIGIDA COM CABO DE MADEIRA 4 CM (ATLAS, DURIN, TIGRE, PASSETTA)	ATLAS	UN	26,000	6,90	179,40
147	1-06-1540	ESPATULA RIGIDA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSADO 12 CM (ATLAS, DURIN, P.A.G, PASSETTA)	ATLAS	UN	22,000	11,00	242,00
149	1-06-1482	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO 500 ML (QUARTZOLIT, TEKBOND, WORKER)	WORKER	UN	76,000	26,30	1.998,80
150	1-06-1230	ESPUMA EXPANSIVA, EM POLIURETANO PARA VEDACAO, COM 413 GRAMAS (WORKER, TEKBOND, QUARTZOLIT)	WORKER	UN	60,000	27,90	1.674,00
151	1-06-1377	ESTOPA EM ALGODAO PARA POLIMENTO COR BRANCA C 150G 954 (VONDER, NOVE54, WORKER)	WORKER	UN	35,000	4,40	154,00
153	1-06-1208	EXTENSOR TELESCOPIO PARA ROLO DE PINTURA 3 MTS (COMPEL, CONDOR, ATLAS)	ATLAS	UN	7,000	47,90	335,30
162	1-06-1319	FITA ADESIVA MULTIUSO COM 20 CM x 10 MT (QUARTZOLIT, VEDACIT, SIKA)	VEDACIT	UN	105,000	54,00	5.670,00
164	1-06-0639	FITA CREPE 50 X 50 USO GERAL (NOVE54, VONDER, 3M, WORKER, ADERE)	WORKER	UN	83,000	13,00	1.079,00
165	1-06-1624	FITA ISOLANTE 10M (TRAMONTINA, 3M, VONDER)	VONDER	UN	8,000	8,20	65,60
167	1-06-1642	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M (TRAMONTINA, 3M, FAME, VONDER)	VONDER	UN	20,000	9,60	192,00
168	1-06-0397	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 M (DURIN, AMANCO, CENSI, KRONA)	AMANCO	UN	57,000	2,45	139,65
171	1-06-0654	FITA ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, PARA ISOLAMENTO DE AREA, EM PLASTICO, 50MM DE LARGURA 30 MT DE COMPRIMENTO, UNIDADE.	WORKER	UN	200,000	6,90	1.380,00
211	1-06-1052	LAMINA DE ACO PARA SERRA BIMETAL (STARRET, VONDER, K&F, IRWIN)	VONDER	UN	20,000	8,90	178,00
212	1-06-1644	LAMINA SERRA RIGIDA 24 DENTES (VONDER, STARRET, K&F)	VONDER	UN	11,000	10,40	114,40
217	1-06-0947	LIMA MOTO SERRA 8" X 5/32 4MM (VALLORBE, VONDER, OREGON, KF)	VONDER	UN	47,000	8,90	418,30
220	1-06-1749	LIXA DAGUA GRAO 80 (TATU, 3M, CARBORUNDUN)	3M	UN	110,000	1,50	165,00
222	1-06-1121	LIXA FERRO GR 80 3M (TATU, 3M, CARBORUNDUN)	3M	UN	110,000	3,40	374,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

223	1-06-1117	LIXA MASSA 80GR GK (TATU, 3M, CARBORUNDUN)	3M	UN	120,000	0,99	118,80
228	1-06-1086	LONA PLASTICA DUPLA FACE 6M LARGURA M2, METRO (VONDER, NORTENE, LONAX)	LONAX	MTR	510,000	3,70	1.887,00
230	1-06-0320	LONA PRETA 150 MIC 4 M LARG M2 (VONDER, NORTENE, LONAX)	LONAX	MTR	70,000	1,50	105,00
234	1-06-0973	LUVA DE LATEX AZUL TAM 8-G (VONDER, WORKER, NOVE54, MUCAMBO)	WORKER	UN	167,000	10,85	1.811,95
237	1-10-0297	LUVA DE PVC FORRADA ASPERA 45 CM (WORKER, VONDER, NOVE54)	WORKER	UN	74,000	27,10	2.005,40
258	1-06-1452	MANTA TERMICA PARA TELHADO 10M2, ROLO COM 10 METROS (LIEGE, VONDER, WORKER)	WORKER	UN	14,000	122,90	1.720,60
262	1-06-1569	MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA OU BALDE COM 25 KG, COM RENDIMENTO MINIMO A 55M², O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO. REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS, MAZA, IKINI) OU EQUIVALENTES	MAZA	UN	40,000	82,90	3.316,00
263	1-06-1747	MASSA CORRIDA, LATA OU BALDE COM 3,600 L, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO: MASSA GROSSA: 5 A 6 M² POR DEMAQ E MASSA FINA: 8 A 12 M² POR DEMAQ, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR11702, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA OU BALDE COM 25 KG, COM RENDIMENTO MINIMO A 55M², O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO. REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS, MAZA, IKINI) OU EQUIVALENTES	MAZA	UN	32,000	30,00	960,00
264	1-06-1372	MOTO ESMERIL DE BANCADA 1HP 735W 220V (TRAMONTINA, FERRARI, WORKER)	WORKER	UN	3,000	347,00	1.041,00
291	1-06-1667	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE RISCADO 2,5MM PRETO (VONDER, WORKER, KALA)	WORKER	UN	170,000	99,00	16.830,00
323	14-01-2097	PULVERIZADOR COSTAL BOMBA MANUAL 20 LT (JACTO, VONDER, WORKER)	WORKER	UN	5,000	226,00	1.130,00
325	1-04-0157	QUEROSENE DESODORIZADO, PARA LIMPEZA, FRASCO 1 LITRO (CALYPSO, EUCATEX)	CALYPSO	Fr	47,000	12,00	564,00
348	1-06-0640	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM COM CABO (ATLAS, VONDER, DURIN)	ATLAS	UN	48,000	6,70	321,60
351	1-06-0943	ROLO DE LA NATURAL 23 CM, SEM CABO (VONDER, ATLAS, P.A.G, DURIN)	ATLAS	UN	36,000	25,00	900,00
355	1-06-1528	SELANTE PU 30 CINZA BISNAGA (QUARTZOLIT, VONDER, SILOC)	VONDER	UN	65,000	24,70	1.605,50
375	1-06-2044	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS, TELA SOMBRITE EM POLIETILENO, MEDINDO LARGURA DE 3 METROS, SOMBREAMENTO DE 50%, PARA PROTECAO DE PLANTAS AGRICOLAS, ROLO MEDINDO 3 X 50 MTS	CALA	UN	100,000	580,00	58.000,00
380	1-06-1070	THINNER PARA DILUICAO 2900, LATA DE 5 LITROS (FARBEN, EUCATEX, ANJO)	ANJO	UN	26,000	64,90	1.687,40
385	1-06-1572	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO, GALAO COM 18 LT, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 225M² POR DEMAQ, NA EMBALAGEM	MAZA	UN	72,000	459,00	33.048,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

		DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA					
387	1-06-1299	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, ACETINADO E SEMI-BRILHO, GALAO DE 3,6 LT, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 26M ² , NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA	MAZA	UN	40,000	110,00	4.400,00
389	1-06-1601	TINTA EMBORRACHADA PROTECAO TOTAL, ALTA FLEXIBILIDADE A CARACTERISTICA IMPERMEABILIZANTES. RESISTENCIA CONTRA MOFO, GALAO DE 18 LITROS, COM RENDIMENTO DE 220 a 330M ² , NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA	MAZA	UN	50,000	485,00	24.250,00
413	1-06-1547	TRINCHA BRANCA PARA VERNIZ 1.1/2 (ATLAS, VONDER, DURIN)	ATLAS	UN	20,000	5,00	100,00
458	1-06-0575	VASSOURAO DE GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, BASE EM MADEIRA TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR (ATLAS, NOVE54, VONDER, CONDOR)	VONDER	UN	40,000	29,90	1.196,00
467	1-06-1646	VERNIZ BRILHANTE COR MOGNO GALAO 3,600, COM RENDIMENTO MINIMO DE 100 M2 POR DEMAQ, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO. REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	GI	39,000	93,00	3.627,00
468	1-06-1525	VERNIZ RESTAURADOR GALAO 900 ML, MOGNO, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 60M ² POR DEMAQ, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM	MAZA	UN	36,000	35,50	1.278,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

		COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Global R\$ 182.724,10 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e quatro mil e dez centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- 5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13.** O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.
- 5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.
- 5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**
- 5.16.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 5.17.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.
- 5.18.1. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:**
- 5.18.2. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).**
- 5.18.3. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.18.3.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.3.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2022 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM.
33.90.30.000000 - 1500 0046 - MATERIAL DE CONSUMO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2014 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.000000 - 1500 0107 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001.- FMS – GESTÃO DO SUS
2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.30.000000 - 1500 0264 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006.- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO -DAE
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE
33.90.30.000000 - 1500 0474 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.000000 - 1500 0526 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001. - ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA
2027 - MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRIC. DESENV. ECON.
339030.000000 - 1500 0678 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC URBANISMO
2044 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.000000 - 1500 0693 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000 - 1500 0745 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
002- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FETHAB
2096 - CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
339030.000000 - 1759 0756 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 063/2023**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FLORESTA TINTAS LTDA,
NOELI DE AVILA E SILVA KRAEMER
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MUDAR COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 14.888.303/0001-05 localizada na Av. Beira Rio nº1700, Bairro Praeiro, CEP. 78070-500 Cuiabá – MT, representada nesta ato pelo não sócio Jonas Sampaio Correa, brasileiro, casado, CPF nº 005.312.881-88, residente e domiciliado na rua Ministro Mario Machado Lot D Savio, nº 03, q20, casa 03, bairro Cristo Rei, Varzea Grande, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 063/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 063/2023.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, vencedora nos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	1-06-2002	ABRACADEIRA METALICA TIPO D DE 1 1/2", UNIDADE	lotus	UN	100,000	2,00	200,00
10	1-06-0369	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4 X1" 14MM (inca, worker, metalmatrix) UNIDADE	worker	UN	85,000	1,20	102,00
13	1-06-0791	ADAPTADOR CURTO EM PVC SOLDAVEL 50 X 1.1/2 (amanco, fortlew, tigre, krona) UNIDADE.	krona	UN	27,000	2,50	67,50
14	1-06-0789	ADAPTADOR CURTO PARA VEDACAO, EM PVC SOLDAVEL 32 MM X 1 (amanco, fortlew, durin, krona) UNIDADE.	krona	UN	8,000	2,00	16,00
16	1-06-1104	ALAVANCA DE ACO PARA PEDREIRO, LISA 1 X 1,80M (jg/ são romão, dicofel, cedro f) UNIDADE.	sao romao	UN	5,000	190,00	950,00
18	1-06-1212	ALICATE DE PRESSAO 10" (vonder, tramontina, irwin, worker) UNIDADE	worker	UN	4,000	35,00	140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

21	1-06-1302	ALICATE UNIVERSAL 1000V 8" (vonder, nove54, tramontina, gedore) UNIDADE.	vonder	UN	12,000	47,00	564,00
22	1-06-0676	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (astra, durin, firilon, cipra) UNIDADE.	astra	UN	38,000	8,00	304,00
24	1-06-0113	ARAME RECOZIDO ROLO 1KG 18 (GERDAU, MORLAN)	morlan	KG	39,000	15,00	585,00
33	1-06-0816	BARRA DE FERRO 3/8 ROSQUEADA POLIDA (CISER)	ciser	UN	320,000	3,80	1.216,00
39	1-10-0179	BOTA EM PVC CANO MEDIO COM FORRO Nº VARIADOS, PAR (VONDER, WORKER, CRIVAL) PAR.	worker	Par	106,000	40,00	4.240,00
41	1-10-2096	BOTINA DE SEGURANÇAO PRETA COM ELASTICO SEM BICO, SOLADO PU MONODENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM PALMILHA ANTI-MICROBIANA. (VONDER, CARTOM OU MARLUVAS) NUMEROS DIVERSOS DO 36 AO 46, PAR	cartom	Par	225,000	59,80	13.455,00
42	1-06-1560	BROCA DE ACO RAPIDO 5MM (IRWIN, TRAMONTINA, VONDER, STARRETT) UNIDADE.	vonder	UN	24,000	5,00	120,00
43	1-06-0829	BROCA DE ACO RAPIDO 9.MM, (IRWIN, TRAMONTINA, VONDER, STARRETT) UNIDADE.	vonder	UN	18,000	10,00	180,00
50	1-06-1398	CABO DE ACO AF POLIDO 22,2-7 8 6X41WS (VONDER, WORKER)	worker	UN	66,000	73,00	4.818,00
52	1-06-1675	CABO DE MADEIRA REDONDO PARA ENXADA 130 CM (PILGUER)	pilguer	UN	24,000	15,00	360,00
53	1-06-1195	CABO PARA CAVADEIRA, PONTA REDONDA 1,70 MT (PILGUER, IMABEL)	pilguer	UN	11,000	20,00	220,00
60	1-06-0695	CAIXA DE LUZ EXTERNA SOBREPOR EM PVC, 4 X 2 " (PERLEX, ASTRA, AMANCO)	astra	UN	37,000	6,00	222,00
62	1-06-1034	CAIXA METALICA DE FERRAMENTA, COM 3 GAVETAS, MEDINDO 40 X 20 X 16 (VONDER, WORKER, NOVE54)	worker	UN	3,000	100,00	300,00
68	1-06-1746	CAP DE PVC PARA ESGOTO, 200 MM (AMANCO, TUBOZAN, FORT LEV, TIGRE)	tubozan	UN	15,000	153,90	2.308,50
72	1-06-0852	CARRINHO DE MAO REFORCADO 60 LT, VERMELHO UNIDADE (FISHER, TRAMONTINA, NOVE54, CANAL)	fisher	UN	17,000	222,00	3.774,00
81	7-01-0082	CHAVE COMBINADA 24MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA (TRAMONTINA, VONDER, GEDORE, NAYLE)	tramontina	UN	7,000	20,00	140,00
82	1-06-1414	CHAVE COMBINADA 7 MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA (TRAMONTINA, NOVE54, VONDER, NAYLE)	tramontina	UN	6,000	6,00	36,00
83	1-06-1481	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO (VONDER, TRAMONTINA, NOVE54, NAYLE)	tramontina	UN	10,000	6,00	60,00
89	1-06-0986	CHAVE DE GRIFO PARA CANO 36" (VONDER, TRAMONTINA, GEDORE)	tramontina	UN	4,000	356,00	1.424,00
94	1-06-1233	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC COM 17 GRAMAS (AMANCO, DURIN, SILOC, KRONA)	siloc	UN	35,000	3,70	129,50
100	1-10-0270	CONE DE SINALIZACAO PRETO/AMARELO, 75 CM EM POLIETILENO (VONDER, NOVE54, WORKER)	worker	UN	129,000	38,00	4.902,00
101	1-10-0574	CONE SINALIZADOR BARRIL LARANJA/BRANCO PLASTCOR/REAL	plastcor	UN	110,000	278,23	30.605,30
108	1-06-1019	CORDA DE SEDA BRANCA 6MM, KG (CORDAS VILLE, VONDER, RIOMAR)	riomar	KG	55,000	27,90	1.534,50
130	1-06-1304	ELETRODO OK 46,13 2,50MM, KG (VONDER, STAR, ESABE)	vonder	KG	5,000	24,40	122,00
132	1-06-1032	ELETRODO OK 48,04 3,25MM 22 X 1 KG (VONDER, STAR, ESABE)	vonder	KG	5,000	28,80	144,00
135	1-06-1442	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 60CM X 1/2, UNIDADE (AMANCO, DURIN, TUBOZAN)	tubozan	UN	18,000	10,80	194,40
138	1-06-1559	ENXADA SUL OLHO REDONDO SEM CABO (TRAMONTINA, JG, VONDER)	tramontina	UN	16,000	35,80	572,80
139	1-06-0161	ENXADAO LARGO COM CABO TAM 2,30 MTS (TRAMONTINA, JG, VONDER)	tramontina	UN	13,000	75,00	975,00
152	1-06-1570	EXTENSAO ELETRICA 3 X 0.75 5M 2P+T	fame	UN	20,000	45,30	906,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

		(TRAMONTINA, FAME, DANEVA)					
158	1-06-0889	FECHO DE SEGURANCA PARA PORTA 86572 CR (VONDER, LIEGE, ALIANÇA)	alianca	UN	18,000	22,70	408,60
166	1-06-1265	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS, 19MM X 5 MT COMPRIMENTO, COR PRETA (TRAMONTINA, 3M, FAME, VONDER)	3m	UN	61,000	5,00	305,00
179	1-05-0048	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS, COR AZUL (INVICTA, TERMOLAR, SOPRANO)	invicta	UN	36,000	40,00	1.440,00
182	1-06-1176	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8 (VONDER, NOVE54, WORKER)	vonder	UN	10,000	14,40	144,00
186	1-06-1606	HIDRO PISTOLA MULTIFUNCAO PARA ENGATE RAPIDO (DURIN, CIPLA, VONDER, AMANCO)	vonder	UN	6,000	76,44	458,64
189	1-06-0591	JOELHO 45 SOLDABEL 25MM (AMANCO, FORT LEV, KRONA)	krona	UN	40,000	2,15	86,00
191	1-06-0905	JOELHO 90 PARA ESGOTO 100MM (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	krona	UN	50,000	6,40	320,00
194	1-06-0278	JOELHO 90 SOLDABEL 25MM (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	krona	UN	110,000	0,70	77,00
196	1-06-0593	JOELHO 90 SOLDABEL 40MM (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	krona	UN	53,000	6,65	352,45
201	1-06-0276	JOELHO ESGOTO 45 X 50MM (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	krona	UN	26,000	4,90	127,40
204	1-06-1170	JOELHO SOLDABEL 90 60MM (AMANCO, DURIN, FORT LEV, KRONA)	krona	UN	39,000	14,00	546,00
209	1-06-1351	KIT CATRACA MOVEI 1,5T 28MM 4,6M (WORKER, STARRET, VONDER)	worker	UN	4,000	90,35	361,40
214	1-06-0885	LAVATORIO LOUCA BRANCO 53 X 44 IL500 (DECA, ICASA, LORENZETTI)	icasa	UN	17,000	108,00	1.836,00
229	1-06-1053	LONA PLASTICA DUPLA FACE 8M DE LARGURA M2 (VONDER, NORTENE, LONAX)	nortene	MTR	440,000	3,90	1.716,00
232	1-10-0275	LUVA BANHADA NITRILICA AMARELA 9" (VONDER, WORKER, KALYPSO)	worker	UN	51,000	12,40	632,40
236	1-10-0296	LUVA DE PVC FORRADA ASPERA 35 CM (WORKER, VONDER, NOVE54)	worker	UN	37,000	25,39	939,43
242	1-06-1279	LUVA PIGMENTADA TRICOTADA NA COR PRETA, CONTENDO 01 PAR (WORKER, VONDER, NOVE54)	worker	UN	46,000	4,50	207,00
245	1-06-0935	LUVA SOLDABEL E ROSCA LR 25 X 3/4 (AMANCO, DURIN, FORT LEV, KRONA)	krona	UN	50,000	1,50	75,00
250	1-06-1650	MANGUEIRA 5/16 X 1,5 MM CRISTAL, METRO (PLASTEX, DURIN, PABOVI)	plastex	MTR	185,000	2,49	460,65
252	1-06-1229	MANGUEIRA ELETRODUTO CORRUGADO 3/4, METRO (ASTRA, AMANCO, FORT LEV)	astra	MTR	210,000	1,80	378,00
254	1-06-1605	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA PREMIUM 1/2 COR AZUL, METRO (PABOVI, AQUAFLEX, DURIN)	aquaflex	MTR	145,000	4,00	580,00
257	1-06-1567	MANGUEIRA TRANCADA MULTIUSO 3/8 X 9, 5MM, METRO (HIMAFLEX, DURIN, PABOVI)	himaflex	MTR	70,000	10,59	741,30
261	1-10-0251	MASCARA DESCARTAVEL PFF1-9910 3M (WORKER, VONDER, 3M)	worker	UN	520,000	1,50	780,00
266	1-06-1295	OCULOS MODELO LEOPARDO COR A ESCOLHER (KALIPSO, NOVE54, VONDER)	nove54	UN	60,000	5,00	300,00
268	1-06-1563	PA AJUNTADORA NUMERO 4, COM CABO Y PLASTICO (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA)	tramontina	UN	32,000	40,00	1.280,00
279	1-06-1162	PARAFUSO PARA SANITARIO BUCHA 12 LUXO (CISER, CENSI)	ciser	UN	62,000	1,90	117,80
281	1-06-0249	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO BUCHA 10 LUXO (CISER, CENSI)	ciser	UN	71,000	2,90	205,90
288	1-06-0163	PICARETA CHIBANCA 4,0 L COM CABO (TRAMONTINA, NOVE54, RAMADA)	tramontina	UN	10,000	100,00	1.000,00
294	1-16-0212	PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3,25 X 8, DUAS LONAS (VONDER, FISCHER, LEVORIN, COLSON)	vonder	UN	16,000	34,50	552,00
302	1-06-1094	PORTA DE MADEIRA MISTA 80 X 210 CM (MUNDIAL PORTAS, FENKIS)	mundial portas	UN	21,000	150,00	3.150,00
304	1-06-1458	PORTA LISA LAMINADA 70 CM COMUM (MUNDIAL PORTAS, IMABEL)	mundial portas	UN	17,000	150,00	2.550,00
307	1-06-0616	PREGO 13 X 15, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	belgo	UN	80,000	19,00	1.520,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

309	1-06-0492	PREGO 18 X 27 EM ACO COM CABECA PARA TELHA (GERDAU, BELGO)	belgo	UN	110,000	17,25	1.897,50
310	1-06-1036	PREGO 18 X 27 PARA TELHA TORCIDO PACOTE 500 GR (GERDAU, BELGO)	belgo	UN	25,000	17,25	431,25
314	1-06-0768	PREGO 19 X 39, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	belgo	UN	50,000	15,49	774,50
317	1-06-1114	PREGO 23 X 54, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, PREGO 20 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	belgo	UN	32,000	19,00	608,00
326	1-06-1169	RASTELO ANCINHO METALICO 14 DENTES SEM CABO (ATLAS, TRAMONTINA, VONDER)	tramontina	UN	25,000	44,90	1.122,50
337	1-06-0311	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 25 MM (AMANCO, DURIN, FORT LEV, KRONA)	krona	UN	26,000	10,00	260,00
340	1-06-0669	REGISTRO GAVETA 3/4 UNIDADE (DOCOL, TALITA, ICO METAIS)	talita	UN	26,000	60,00	1.560,00
342	1-06-1046	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 40MM (AMANCO, DURIN, FORT LEV, KRONA)	krona	UN	7,000	33,70	235,90
350	1-06-1025	ROLO DE LA NATURAL 18 CM, SEM CABO (CONDOR, ATLAS, P.A.G, DURIN)	atlas	UN	36,000	14,70	529,20
353	1-06-1513	ROLO EM MICROFIBRA PARA PINTURA, 9 CM UNIDADE (VONDER, DURIN, ATLAS, P.A.G)	atlas	UN	42,000	9,50	399,00
358	1-06-0012	SIFAO SANFONADO 72 CM ARRUELA PVC RESISTENTE A AGUA QUENTE, INDICADO PARA USO EM PIAS, TANQUES E LAVABOS (DURIN, ASTRA, BLUKIT)	astra	UN	13,000	6,00	78,00
359	1-06-0511	SIFAO SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL (DURIN, ASTRA, BLUKIT)	astra	UN	35,000	6,00	210,00
363	1-06-1240	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA GAIOLA 23 CM SEM ROSCA (VONDER, ATLAS, P.A.G)	atlas	UN	20,000	10,50	210,00
367	1-06-0597	TE 25MM SOLDAVEL (AMANCO, FORT LEV, KRONA)	krona	UN	110,000	0,80	88,00
368	1-06-1173	TE 60MM SOLDAVEL EM PVC (KRONA, AMANCO, FORT LEVE)	krona	UN	18,000	19,00	342,00
369	1-06-0732	TE EM PVC, SOLDAVEL DE 40MM (KRONA, FORT LEVE, AMANCO)	krona	UN	42,000	3,00	126,00
370	1-06-1063	TE ESGOTO 40MM (KRONA, AMANCO, FORT LEV)	krona	UN	42,000	1,80	75,60
371	1-06-1060	TE INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4 (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	krona	UN	27,000	1,50	40,50
373	1-06-1188	TE ROSCAVEL 1/2 (AMANCO, FORTLEV, KRONA)	krona	UN	65,000	1,50	97,50
396	1-06-0429	TORNEIRA DE ESFERA JARDIN/TANQUE (DURIN, HERC, THOMPSON)	thompson	UN	35,000	15,00	525,00
398	1-06-1004	TORNEIRA DE COZINHA COM BICA MOVEL PAREDE (DOCOL, TALITA, ICO METAIS)	talita	UN	22,000	60,00	1.320,00
402	1-06-0431	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 BRANCA (HERC, DURIN, LORENZETTI)	herc	UN	20,000	8,00	160,00
409	1-06-0157	TRENA 7,5 MTS (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA, PROFIT)	nove54	UN	6,000	23,00	138,00
410	1-06-1441	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M (NOVE54, VONDER, KALA, PROFIT)	nove54	UN	7,000	80,00	560,00
411	1-06-1566	TRENA EMBORRACHADA 3M X 16MM (VONDER, TRAMONTINA, NOVE 54, PROFIT)	nove54	UN	6,000	9,00	54,00
420	1-06-1309	TRINCHA CERDA PRETA 319 X 4" (VONDER, ATLAS, DURIN)	atlas	UN	30,000	12,00	360,00
421	1-06-0835	TRINCHA CERDA PRETA 519 X 2 (VONDER, ATLAS, DURIN)	atlas	UN	28,000	5,00	140,00
422	1-06-0590	TUBO 40MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, BARRA 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN, KRONA)	tubozan	Brr	32,000	22,59	722,88
428	1-06-1907	TUBO DE ESGOTO 200MM BARRA DE 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	tubozan	Brr	70,000	310,00	21.700,00
433	1-06-1906	TUBO DE PVC SOLDAVEL 60MM BARRA DE 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	tubozan	Brr	10,000	88,00	880,00
436	1-06-0310	TUBO ESGOTO 40 MM, BARRA COM 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN, KRONA)	krona	Brr	90,000	21,50	1.935,00
451	1-06-1323	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO E TANQUE (ASTRA, DURIN, ICO METAIS)	astra	UN	19,000	9,00	171,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

452	1-06-1083	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO SEM LADRILHO SEM UNHO (DURIN, ASTRA, HERC)	herc	UN	23,000	3,00	69,00
456	1-06-0439	VASSOURA DE METAL REGULAVEL COM CABO (TRAMONTINA, VONDER, NOVE54, TRAPP)	trapp	UN	37,000	25,00	925,00
457	1-06-1766	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM, COM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA (ATLAS, NOVE54, VONDER, TRAPP)	trapp	UN	30,000	27,00	810,00

Valor Total Global R\$ 139.090,80 (cento e trinta e nove mil noventa reais e oitenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

5.18.1. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.15.2. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.18.3. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.18.3.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.3.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2022 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM.

33.90.30.000000 - 1500 0046 - MATERIAL DE CONSUMO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

33.90.30.000000 - 1500 0107 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- FMS – GESTÃO DO SUS

2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.30.000000 - 1500 0264 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006.- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO -DAE

2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE

33.90.30.000000 - 1500 0474 - MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30.000000 - 1500 0526 - MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001.- ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA

2027 - MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRIC. DESENV. ECON.

339030.000000 - 1500 0678 - MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC URBANISMO

2044 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO

33.90.30.000000 - 1500 0693 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339030.000000 - 1500 0745 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

002- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FETHAB

2096 - CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

339030.000000 - 1759 0756 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 063/2023**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUDAR COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA-EPP
JONAS SAMPAIO CORREA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO
Fls: _____
Rúbrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás -MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, sob o nº de CNPJ 31.395.164/0001-99, com sede na Av. Tenente Praeiro, nº 3553ª, bairro Jardim California, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo **Rui Roner de Assis Junior**, brasileiro, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 063/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 063/2023.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora nos itens conforme planilha abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
23	1-06-0192	ARAME GALVANIZADO 18 BWG- 1.24MM (gerdau, vonder,morlan, belgo) QUILO.	BWG	KG	23,000	20,00	460,00
31	1-06-0010	ASSENTO SANITARIO COM BASE EM PLASTICO SOFT BRANCO (ASTRA DURIN, CIPRA, DUDA) UNIDADE	ALUMASA	UN	39,000	23,90	932,10
35	1-06-1631	BASE PARA RELE SUPORTE 127/220 (JNG, EXATRON, LIEGE) UNIDADE	EXATRON	UN	43,000	8,24	354,32
40	1-10-0001	BOTINA DE SEGURANCA, TAMANHOS VARIADOS, PAR (VONDER, NOVE54, CRIVAL) PAR	KALA	Par	133,000	58,00	7.714,00
58	1-06-0464	CAIXA DE DESCARGA EM PLASTICO, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 09 LITROS (ASTRA, AMANCO, CIPLA)	ALUMASA	UN	39,000	33,90	1.322,10
174	1-06-1207	FORRO DE PVC 6 X 20 X 10MM, METRO (MULTIPLUS, MADEMARI)	GSG	M²	715,000	24,30	17.374,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

175	1-06-0381	FORRO DE PVC 600 X 200 X 08 MM (MULTIPLUS, MADEMARI)	GSG	M²	650,000	24,30	15.795,00
285	1-06-1145	PERFIL MEIA CANA SANCA EM PVC TIPO N (MULTIPLUS, MADEMARI)	GSG	UN	115,000	17,06	1.961,90
286	1-06-1474	PERFIL TIPO N PARA FORRO DE PVC, BARRA 6 MTS (MULTIPLUS, MADEMARI)	GSG	UN	85,000	17,06	1.450,10
287	1-06-1428	PERFIL TIPO U PARA FORRO DE PVC, BARRA 6 MTS (MULTIPLUS, MADEMARI)	GSG	UN	95,000	17,06	1.620,70
301	1-06-1074	PORTA DE MADEIRA MISTA 60 X 210 (IMABEL, FENKYS)	DR MADEIRAS	UN	14,000	150,15	2.102,10
303	1-06-0849	PORTA DE MADEIRA MISTA 90 X 210CM (MUNDIAL PORTAS, IMABEL)	DR MADEIRAS	UN	15,000	174,72	2.620,80
305	1-06-1588	PORTA SANFONADA 2,10 X 90 CM, COR BEGE (ASTRA, PERLEX, FAME)	DR MADEIRAS	UN	2,000	144,00	288,00
306	1-06-0667	PREGO 12 X 12, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	TRIANGULO	UN	70,000	22,00	1.540,00
308	1-06-0491	PREGO 17 X 27, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	TRIANGULO	UN	95,000	13,90	1.320,50
311	1-06-0806	PREGO 18 X 30 PARA TELHA GALVANIZADO COM ARRUELA DE BORRACHA E ARRUELA METALICA, PACOTE (GERDAU, BELGO)	TRIANGULO	UN	45,000	14,10	634,50
312	1-06-1112	PREGO 18 X 30, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	TRIANGULO	UN	87,000	14,10	1.226,70
313	1-06-0618	PREGO 19 X 36, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	TRIANGULO	UN	65,000	13,85	900,25
318	1-06-1160	PREGO 24 X 60, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, PREGO 20 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	TRIANGULO	UN	33,000	18,90	623,70
319	1-06-0544	PREGO 25 X 72, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU PREGO 20 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	TRIANGULO	UN	145,000	18,90	2.740,50
320	1-06-0571	PREGO 26 X 84, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU, BELGO)	TRIANGULO	UN	81,000	19,18	1.553,58
344	1-06-0985	REJUNTE FLEXIVEL CINZA ARTICO, PCT 1 KG (QUARTZOLIT, VOTOMASSA)	COLAFIX	UN	145,000	4,78	693,10
354	1-06-1531	SELADOR ACRILICO GALÃO COM 18 LITROS (SHERWIN-WILLIAMS, MAZZA, ICNI, SUVINIL)	MAZA	GI	10,000	74,67	746,70
383	1-06-0671	TINTA ACRILICA PARA PISO, LATA DE 18 LTS, COM ACABAMENTO FOSCO, PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS, CERAMICOS, LAJOTAS E CALÇADAS, PARA AREA INTERNA E EXTERNA, COM RENDIMENTO MINIMO DE ATE 350M², LATA DE 18 LTS, ATENDENDO A NORMA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) NBR 11.702, E CONSTAR CERTIFICACAO DA ABRAFATI, NA COR CINZA ESCURO	MAZA	UN	40,000	208,71	8.348,40
384	1-06-1626	TINTA ACRILICA PARA PISO, LATA DE 3,6 LTS, COM ACABAMENTO FOSCO, PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS, CERAMICOS, LAJOTAS E CALÇADAS, PARA AREA INTERNA E EXTERNA, COM RENDIMENTO MINIMO DE ATE 70M², LATA DE 3,6 LTS, ATENDENDO A NORMA ABNT (ASSOCIACAO	MAZA	UN	30,000	52,63	1.578,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

		BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) NBR 11.702, E CONSTAR CERTIFICACAO DA ABRAFATI, NA COR CINZA ESCURO					
386	1-10-0278	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO, GALAO COM 3,6LT, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 51M² POR DEMAQ, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA.	MAZA	UN	33,000	114,00	3.762,00
388	1-06-1272	TINTA EM SPRAY, COR VARIADA, COM 350 ML (COLORGIN, RENNEN, TECKBOND)	MAZA	UN	85,000	13,00	1.105,00
390	1-06-1519	TINTA ESMALTE SINTETICO DIRETO NA FERRUGEM, GALAO DE 3,6 LT, COM RENDIMENTO DE ATE 36M², NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA OU CINZA	MAZA	GI	40,000	96,00	3.840,00
391	1-06-0519	TINTA ESMALTE SINTETICO, GALAO DE 3,6LT, COM RENDIMENTO DE ATE 60M², NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA	MAZA	UN	31,000	96,90	3.003,90
392	1-06-1238	TINTA ESMALTE SINTETICO, TRANSPARENTE BRILHANTE GALAO COM 3,6 LT, COM RENDIMENTO DE ATE 70M², NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UN	45,000	85,00	3.825,00
394	1-06-1649	TINTA SPRAY DECOR ALUMINIO 500 , COM 350 ML (COLORGIN, RENNEN, TECKBOND)	MAZA	UN	45,000	12,50	562,50
395	1-06-1310	TINTA SPRAY METALLIK INT COR OURO, COM 350 ML (COLORGIN, RENNEN, TECKBOND)	MAZA	UN	40,000	13,51	540,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil n° 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

407	1-06-1141	TRELICA 6/4,2/4,2 8L FINA (GERDAU)	TRIANGULO	UN	230,000	30,47	7.008,10
408	1-06-1922	TRELIÇA DE FERRO H=8, BARRA COM 6 METROS	TRIANGULO	UN	172,000	44,50	7.654,00
423	1-06-0564	TUBO 50MM EM PVC PARA ESGOTO BARRA COM 6 METROS	CORR PLASTIK	UN	10,000	37,00	370,00
430	1-06-1159	TUBO DE ESGOTO 50MM, BARRA COM 6MTS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	CORR PLASTIK	Brr	63,000	37,00	2.331,00
431	1-06-1266	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) SANFONADO PARA BACIA SANITARIA (AMANCO, ASTRA, DURIN, CIPRA)	astra	UN	60,000	13,90	834,00
432	1-06-1078	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM, BARRA DE 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN, KRONA)	CORR PLASTIK	Brr	76,000	58,90	4.476,40
434	1-06-0094	TUBO ESGOTO 100 MM, BARRA DE 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN, KRONA)	CORR PLASTIK	Brr	110,000	59,00	6.490,00
435	1-06-1668	TUBO ESGOTO 150MM DE 1ª LINHA, BARRA COM 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	CORR PLASTIK	Brr	35,000	157,90	5.526,50
437	1-06-0677	TUBO ESGOTO 75 MM, BARRA COM 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	CORR PLASTIK	Brr	140,000	59,90	8.386,00
443	1-06-1806	TUBO PVC PBA, CLASSE 12 60MM X 6M BARRA COM 6 METROS, (TIGRE, AMANCO, KRONA, TUBOZAN)	CORR PLASTIK	Brr	70,000	63,69	4.458,30
444	1-06-0096	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM, BARRA COM 6 METROS (AMANCO, KRONA)	CORR PLASTIK	Brr	95,000	12,68	1.204,60
445	1-06-1130	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM, BARRA COM 6 METROS (AMANCO, KRONA)	CORR PLASTIK	Brr	23,000	32,32	743,36

Valor total global R\$142.023,51 (cento e quarenta e dois mil vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil n° 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.
- 5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.
- 5.15. **A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**
- 5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.
- 5.18.1. **A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:**
- 5.15.2. **No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).**
- 5.18.3. **Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.**
- 5.18.3.1. **Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.**
- 5.18.3.2. **A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
- 7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil n° 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedorora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil n° 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2022 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM.
33.90.30.000000 - 1500 0046 - MATERIAL DE CONSUMO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2014 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.000000 - 1500 0107 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- FMS – GESTÃO DO SUS
2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.30.000000 - 1500 0264 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006.- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO -DAE
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE
33.90.30.000000 - 1500 0474 - MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.000000 - 1500 0526 - MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001. - ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA
2027 - MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRIC. DESENV. ECON.
339030.000000 - 1500 0678 - MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC URBANISMO
2044 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.000000 - 1500 0693 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000 - 1500 0745 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

002- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FETHAB



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil n° 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

2096 - CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
339030.000000 - 1759 0756 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 063/2023**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
RUI RONER DE ASSIS JUNIOR
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás -MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **TELHA E AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E AÇO LTDA**, CNPJ nº 44.305.384/0001-26, localizada na Rodovia MT 208, s/n, KM 140, Zona rural, Alta floresta/MT, representada neste ato por Rodrigo de Andrade Vincenzi, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 226.727.748-46, RG nº 1259449-0 SSP/MT, residente e domiciliado na rua das Begônias, nº 84, Bairro Begônias, em Alta Floresta/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 063/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 063/2023.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **TELHA E AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E AÇO**

vencedora nos itens conforme planilha abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
377	1-06-1915	TELHA DE ZINCO TRAPEZOIDAL COMP 5,00 X 1,10, ESPESSURA 43MM (GALVALUME, ALUZINCO)	TELHA ACO	UN	300,000	280,90	84.270,00
378	1-06-1916	TELHA ISOTERMICA 30,00MM X 0,38MM GALVANIZADA COM PELICULA AZ150 M²	TELHA ACO	M²	100,000	275,90	27.590,00

Valor total global R\$ 111.860,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.
- 5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.
- 5.15. **A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**
- 5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.
- 5.18.1. **A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:**
- 5.15.2. **No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).**
- 5.18.3. **Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.**
- 5.18.3.1. **Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.**
- 5.18.3.2. **A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
- 7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedoradora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2022 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM.

33.90.30.000000 - 1500 0046 - MATERIAL DE CONSUMO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33.90.30.000000 - 1500 0107 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- FMS - GESTÃO DO SUS

2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.30.000000 - 1500 0264 - MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006.- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO -DAE

2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE

33.90.30.000000 - 1500 0474 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.000000 - 1500 0526 - MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001. - ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA
2027 - MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRIC. DESENV. ECON.
339030.00000 - 1500 0678 - MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC URBANISMO
2044 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.00000 - 1500 0693 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000 - 1500 0745 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
002- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FETHAB
2096 - CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
339030.000000 - 1759 0756 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 063/2023**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TELHA E AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E AÇO LTDA
Rodrigo de Andrade Vincenzi
CONTRATADA